

**ATA DE N° 034 DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2016.**

**Data:** 24 de junho de 2016, 8 h

**Local:** Sede da OAB/MT.

**Presenças:** Presidente: Leonardo Pio da Silva Campos; Secretário-Geral: Ulisses Rabaneda dos Santos e do Tesoureiro: Helmut Flavio Preza Daltro.

**Conselheiros Estaduais:** Alinor Sena Rodrigues, Betsey Polistchuck de Miranda, Bruna Ergang da Silva, Eduardo Marques Chagas, Eduardo Ramsay de Lacerda, Ericson Cesar Gomes, Fernando Henrique Machado da Silva, Francys Ricardo Menegon, Jose Patrocínio de Brito Junior, Juliana Ribeiro Salvador, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Luis Henrique Nucci Vacaro, Mauro Paulo Galera Mari, Paula Regina de Toledo Ribeiro, Pedro Martins Verão, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo, Samir Dartanhan Ramos, Valdir Miquelin e Vinicius Dall Comune Hunhoff, com a ausência de Conselheiros da 2ª Turma foram **Convocados os (as) Conselheiros (as) da 1ª Turma do Conselho**

**Seccional:** Regina Celia Sabioni Lourimie. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 20/05/2016. **Item IV. Comunicações da Presidente.** Foram feitas na Sessão do Conselho Pleno na data de ontem.

**Item V. ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA. 12) Processo n. 694/2010 Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - REQUERENTE: Jatabairu Francisco Nunes. - REQUERIDO: OAB/MT - RELATOR: Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo.** A pedido do relator ante a necessidade do processo ser baixado em diligencia.

**PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 02) Processo nº 0000034/2016 (antigo nº 6.727/10) – Classe I - Representação Disciplinar** - RECORRENTE: Thiago de Paula Bini (em causa própria) - RECORRIDO: Rosilda Mosa Bacelar (Adv.: Rolf Talys Osorski Santiago – OAB/MT 11.406) - **RELATORA: Dr. Juliana Ribeiro Salvador.** Presente a parte recorrida. A relatora fez a leitura do relatório e voto para negar provimento ao recurso mantendo a pena aplicada pelo TED, majorando o valor da prestação de contas fixada pelo TED e, ainda, que a pena deve ser cumprida após o retorno do recorrente à advocacia, tendo em vista que atualmente ocupa cargo incompatível. Dada a palavra a recorrida pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Roberta Vieira Borges; Ulisses Rabaneda dos Santos; Eduardo Marques Chagas; Pedro Martins Verão, requerendo vista regimental. O Conselheiro Eduardo Marques Chagas antecipou seu voto, acompanhando a relatora. Deferido

vista regimental ao Conselheiro Pedro Martins Verão. Julgamento Suspenso. Continuidade do julgamento na sessão designada para o dia 29 de julho de 2016. **09) Processo n. 127297/2015 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral** - REQUERENTE: Edison Gonçalves de Andrade Junior - REQUERIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão**. Presente a parte interessada. O Relator fez a leitura do relatório e voto julgando improcedente a instauração do incidente de inidoneidade moral, devendo os autos retornarem a Câmara Julgadora para apreciação dos demais requisitos. Dada a palavra ao requerente pelo tempo regimental. Em discussão. Em votação. Registrado o impedimento da Conselheira Roberta Borges Vieira. Por unanimidade aprovado o voto do relator pela improcedência da instauração do incidente de inidoneidade moral, devendo os autos retornarem a câmara julgadora para apreciação dos demais requisitos. **01) Processo nº 0000003/2016(antigo nº 7.679/11) - Classe I - Representação Disciplinar** - RECORRENTE: O. A. dos R. (Procurador Ruy Medeiros - OAB/MT 4.498) - RECORRIDA: M. F. N. (Adv. Assist: Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776) **RELATOR: Dra. Betsey Polistchuk de Miranda**, REVISORA: Dra. Roberta Vieira Borges Felix. Continuidade do Julgamento iniciado na sessão do dia 20 de maio de 2016. A Conselheira Roberta Vieira Borges Felix, proferiu seu voto acompanhando o voto da relatora. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto da relatora. **04) Processo nº 0000122/2016(antigo nº 7.344/11) - Classe I Representação Disciplinar** - RECORRENTE: E. B. de M. (em causa própria) - RECORRIDO: A. F. N. (em causa própria) - **RELATOR: Dr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho**. Presente o recorrente e seu advogado, Dr. Wesley Chamos de Arruda OAB/MT 18853, pugnando pela juntada de procuração no prazo de 5 (cinco) dias. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito nega-lhe provimento. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Pedro Martins Verão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **03) Processo nº 0000033/2016 (antigo nº 6.850/10) - Classe I - Representação Disciplinar** - RECORRENTE: M. A. de R. D. (em causa própria) - RECORRIDO: E. M. B. (Adv.: Bruno José Ricci Boaventura - OAB/MT 9.271) - **RELATOR: Dr. Fernando Henrique Machado da Silva**. Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para não conhecer do recurso em virtude da intempestividade. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental, o mesmo solicitou manusear os autos. Em discussão. Vista em mesa ao Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos. Suspenso julgamento para a secretaria do TED diligenciar quanto a intimação do recorrente via Diário Oficial. Na continuidade do julgamento, o Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos, manifestou-se no sentido de conhecer do recurso e apreciar o mérito, propositura

acolhida pelo relator. Na oportunidade o recorrente declinou do patrocínio da advogada dativa, considerando suficiente o recurso por ele apresentado, ratificando todos os seus termos. Vista Regimental ao relator, para apresentar voto mérito. Saiu o recorrente ciente de que as intimações serão encaminhadas no endereço por ele mantido no cadastro da OAB. Sai intimado de que o feito volta a julgamento na sessão do dia 29/07/2016 as 14 horas. **3) Processo n. 699/2010 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral** - REQUERENTE: OAB/MT - REQUERIDO (A): Kattleen Karitas Oliveira Barbosa Dias - **RELATOR: Dr. Fabio Luis de Mello Oliveira**. Presente o advogado da requerente Everaldo Batista Filgueira Junior. Ante a ausência justificada do relator o Secretário-Geral Ulisses Rabaneda dos Santos fez a leitura do relatório e voto para julgar instaurar o incidente de inidoneidade moral. Dada a palavra ao advogado da requerente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Pedro Martins Verão, abrindo divergência pela improcedência da abertura do incidente de inidoneidade moral; Ulisses Rabaneda dos Santos, também pela improcedência, com ressalva que havendo sentença penal condenatória nada obsta nova instauração de incidente com base na sentença penal, ratificado pelo Conselheiro Pedro Martins Verão; Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo acompanhando o Conselheiro Pedro Martins Verão; José Patrocínio de Brito Junior manifestando-se pela abertura do incidente. Em votação. Por maioria de 13 votos a 10, aprovado o voto divergente do Conselheiro Pedro Martins Verão, pela improcedência da instauração do incidente de inidoneidade moral. **06) Processo nº 0000023/2016 (antigo nº7.492/11) - Classe I - Representação Disciplinar** - RECORRENTE: J. de C. J. (Adv. Dativo: Pedro Henrique Ferreira Marques - OAB/MT 19.486) - RECORRIDO: J. C. da S. (Adv. Assist.: Pedro Augusto de Araujo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547) - **RELATOR: Dr. Francys Ricardo Menegon**. Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros Mauro Paulo Galera Mari; Regina Celia Sabioni Lourimier; Fernando Henrique machado da Silva; Valdir Miquelin abrindo divergência para dar provimento ao recurso com a consequente absolvição do recorrente. Em votação. Por maioria de 19 votos a 03, aprovado o voto divergente dando provimento ao recurso. O Secretário-Geral da OAB, Ulisses Rabaneda, ausentou-se da sessão após o julgamento deste processo, para cumprir compromissos profissionais; **12) Processo n. 8377/2005 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral** - REQUERENTE: OAB/MT - REQUERIDO (A): Aroldo Fernandes da Luz - **RELATOR: Dr. Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo**. Presente o requerente. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar

improcedente a instauração do incidente de inidoneidade moral. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros Vinicius Dall Comune e Pedro Martins Verão. Em votação. A unanimidade aprovado o voto do relator, com as ressalvas inseridas no voto. **05) Processo nº 0000096/2016(antigo nº 6.721/10) – Classe I - Representação Disciplinar RECORRENTE: O. I. A. (em causa própria) - RECORRIDO: A. S. dos S. (Adv. Assist.: Thayse do Carmo Pires – OAB/MT 11.346) - RELATOR: Dr. Luis Henrique Nucci Vacaro.** Ausentes as partes. O relator informou que aportou na data de ontem pedido de adiamento por parte do recorrente, por problemas de saúde sendo o mesmo indeferido, tendo em vista que o recorrente poderia ser representado por advogado neste ato. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo na integra decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo; Eduardo Ramsay de Lacerda; Pedro Martins Verão; Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, requerendo vista regimental. Retirado pedido de vistas, ante a decisão do relator em deferir o pedido de adiamento solicitado pelo recorrente, determinando que se proceda a imediata intimação advogado recorrente para indicar um advogado, no prazo de 15 dias, sob pena de ser nomeado um assistente dativo nos termos do artigo 73 § 1º, da Lei 8.906/94. **07) Processo nº 0000076/2016(antigo nº 6707/10) – Classe I - Representação Disciplinar** - RECORRENTE: S. V. de M. (em causa própria) - RECORRIDO: M. H. A. (Adv. Assist.: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia – OAB/MT 9108) - **RELATOR: Dr. Eduardo Ramsay de Lacerda.** Ausentes as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros (a) Kleber Zinimar Geraldine Coutinho; Pedro Martins Verão e Fabio de Sá Pereira. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **08) Processo n. 135.002/15 - Instauração do Incidente de Inidoneidade Moral - REQUERENTE: OAB/MT - REQUERIDO: O. I. A. - RELATOR: Dr. Ericson Cesar Gomes.** Pedido de adiamento formulado pelo advogado requerido, deferido pelo relator, determinando que se proceda a imediata intimação advogado recorrente para indicar um advogado, no prazo de 15 dias, sob pena de ser nomeado um assistente dativo nos termos do artigo 73 § 1º, da Lei 8.906/94. Propositura do Conselheiro Eduardo Ramsay de Lacerda, no sentido que seja oficiado os órgãos judiciais, quanto a restrição ao direito do mesmo advogar, ante a informação que o mesmo encontra-se suspenso e continua advogando. **10) Processo n. 90437/2015 - Inscrição Suplementar** – RECORRENTE: João Augusto de Almeida Joppert – RECORRIDO (A): 2ª Câmara Julgadora da OAB/MT - **RELATOR: Dr. Fernando Henrique Machado da Silva.** Ausente a parte recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para dar parcial

provimento ao recurso, devendo seu impedimento se dar apenas no juizado da comarca onde desempenha suas funções de juiz leigo. Em discussão. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Martins Verão e na oportunidade registrou seu impedimento e Francys Ricardo Menegon, abrindo divergência para negar provimento ao recurso mantendo a decisão da Câmara Julgadora. Aprovado por maioria de 15 votos a 3, o voto divergente do Conselheiro Francys Ricardo Menegon, que nega provimento ao recurso e mantém a decisão da Câmara Julgadora **INCLUSÃO DE PAUTA. RESOLUÇÃO Nº 161 DE 24 DE JUNHO DE 2016** – Parte interessada: OAB/MT - Assunto: Nomear o advogado Valdir Miquelin, para compor a Comissão de Direito Eleitoral para o triênio 2016/2018; **RESOLUÇÃO Nº 162 DE 24 DE JUNHO DE 2016** – Parte interessada: OAB/MT – Assunto: Nomear o advogado Francys Ricardo Menegon, para compor a Comissão de Estudos da Lei de Falência e Recuperação de Empresas para o triênio 2016/2018; **RESOLUÇÃO Nº 163 DE 24 DE JUNHO DE 2016** – Parte interessada: OAB/MT – Assunto: Nomear o advogado Julierme Romero, para compor a Comissão de Direito Agrário para o triênio 2016/2018; **RESOLUÇÃO Nº 164 DE 24 DE JUNHO DE 2016** – Parte interessada: OAB/MT – Assunto: Nomear as advogadas Bruna Ergang da Silva, Fernanda Alves Cardoso Cavalari, Maria Eduarda da Silva Scedrzyk e Gisele Silva Nascimento, como membros Comissão de Direito da Mulher para o triênio 2016/2018. **APROVADAS PELO CONSELHO. Palavra livre.** Fizeram uso da palavra os Conselheiros Jose Patrocínio Brito Junior e Eduardo Marques Chagas. Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 13:02 h. Eu, Ulisses Rabaneda dos Santos, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

**Leonardo Pio da Silva Campos**  
Presidente da OAB/MT

**Ulisses Rabaneda dos Santos**  
Secretário-Geral da OAB/MT